



DIÁRIO OFICIAL

MICHELE DA SILVA:01
Assinado de forma digital por MICHELE DA SILVA:01175647101

ANO: VII Lei 854/2013

Inocência, MS Segunda- feira 08 de Fevereiro de 2.021

DIOIN- EDIÇÃO Nº 1410/2021

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE Nº 02/2021

Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública da SAÚDE, para dar cumprimento ao quanto determina o § 1º e 5º, do art. 36 da Lei Complementar Federal nº 141/2012, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber ato dos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 1º e 5º, do art. 36, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito Edital Nº01/2021 datado em 19 de janeiro de 2021, publicado no diário oficial dia 20/01/2021, edição nº1398/2021

Art. 2º Realizar Audiência Pública da Saúde referente ao Relatório Anual de Gestão 2019 e Relatório do 1º e 2º quadrimestre de 2020, por meio eletrônico, excepcionalmente, com link disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Inocência, considerando a pandemia do COVID-19, que proíbem aglomerações. Informamos abaixo o endereço eletrônico, data e horário para vocês assistirem.

§ 1º A audiência que trata o caput deste artigo será realizada dia 12 de fevereiro de 2021, às 10h, no site oficial da Prefeitura Municipal de Inocência www.inocencia.ms.gov.br.

§ 2º Ficam convidados todas as autoridades deste município; vereadores e conselheiros municipais de saúde, servidores da rede municipal de saúde, bem como todos os munícipes, para dar ciência do quanto determinado § 1º e 5º, do art. 36, da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 3º Este edital entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Inocência-MS, 05 de fevereiro de 2021.

Antonio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

Gelson Pimenta dos Santos
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Município de Inocência-MS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 006/2021, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade dispensa nº 004/2021, tipo menor valor, cujo o objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E NOTA TÉCNICA ATUARIAL, CONFORME PORTARIA MPS 464/2018; PROJEÇÃO ATUARIAL, NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 1º, DA LEI Nº 9717/98; FLUXO ATUARIAL, CONFORME ORIENTAÇÕES DA SPPS; E PREENCHIMENTO DO DRAA, CONFORME PORTARIA MPS 402/2008, DE MODO A GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL E ACOMPANHAMENTO ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS PARA ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO INOPREV, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO DE

REFERÊNCIA, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais).

ITEM	UNID	QDE	ESPECIFICAÇÕES	VLR TOTAL
1	SERVIÇO	12 MESES	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E NOTA TÉCNICA ATUARIAL, CONFORME PORTARIA MPS 464/2018; PROJEÇÃO ATUARIAL, NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 1º, DA LEI Nº 9717/98; FLUXO ATUARIAL, CONFORME ORIENTAÇÕES DA SPPS; E PREENCHIMENTO DO DRAA, CONFORME PORTARIA MPS 402/2008, DE MODO A GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL E ACOMPANHAMENTO ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS PARA ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO INOPREV, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA	5.800,00

Inocência – MS, 04 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

RECONHEÇO E RATIFICO com base no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e a vista do Parecer Jurídico, Processo Administrativo Nº 006/2021, Dispensa de Licitação nº 004/2021, com fundamento no art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, para contratação da empresa JANAYNA DE ROMA SILVA – SERVIÇOS ATUARIAIS cujo objeto consiste EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL E NOTA TÉCNICA ATUARIAL, CONFORME PORTARIA MPS 464/2018; PROJEÇÃO ATUARIAL, NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 1º, DA LEI Nº 9717/98; FLUXO ATUARIAL, CONFORME ORIENTAÇÕES DA SPPS; E PREENCHIMENTO DO DRAA, CONFORME PORTARIA MPS 402/2008, DE MODO A GARANTIR O EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL E ACOMPANHAMENTO ATUARIAL DO PLANO DE BENEFÍCIOS PARA ATENDIMENTO A LEGISLAÇÃO PERTINENTE AO INOPREV, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESSE TERMO DE REFERÊNCIA.

Setor	99.2017.8.1.1 - 2193 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVA DO FUNDO-INOPREV
Unidade Orçamentária	0408 – FUNDO DE PREVID. PRÓPRIA DO MUN. INOCÊNCIA-INOPREV
Projeto/Atividade	2193 MANUTENÇÃO DAS ATIV. ADMINISTRATIVA DO FUNDO-INOPREV
Função Programática	04 ADMINISTRACAO
Natureza Despesa	339039 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Ficha	20210278
Fonte	143

Inocência MS, 04 de Fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA-MS

Antônio Ângelo Garcia dos Santos
Prefeito Municipal

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

Regido pela Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei nº 4.680/1965 e Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

DATA DE ABERTURA

22 de fevereiro de 2021
HORÁRIO: 08:00 horas

OBJETO Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem na área, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação na modalidade Concorrência Pública nº 001/2021, Processo 009/2021, para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Licitação da Prefeitura de Inocência situada Rua João Batista Parreira, 522, Centro, no município de Inocência/MS.
PROCESSO Nº 009/2021

O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site da Prefeitura, no endereço www.inocencia.ms.gov.br ou na sede da Secretaria Municipal de Administração e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br.

Informações adicionais podem ser obtidas junto, a comissão permanente de licitações.

ÍNDICE

- 01- Das Disposições Gerais
- 02- Do Objeto, Finalidade e Prazo de Vigência
- 03 – Do Pedido de Esclarecimento e Informações Adicionais
- 04 - Das Condições para Inscrição
- 05 - Da Escolha dos Integrantes da Subcomissão
- 06 - Da Impugnação dos Inscritos
- 07 - Do Sorteio
- 08 - Das Disposições Finais
- 09 - Do Foro
- 10 - Anexo I – Ficha de Inscrição
- 11 - Anexo II – Protocolo de Inscrição e de Entrega dos Documentos
- 12 - Anexo III – Declaração de Participação em Reunião de Análise e Julgamento Técnico
- 13 - Anexo IV – Certificado para Grade Curricular
- 14 - Anexo V – Comprovante de Recibo do Edital

EDITAL DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – PREFEITURA DE INOCÊNCIA

O MUNICÍPIO DE INOCÊNCIA, por intermédio da por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Comissão Permanente de Licitação designada pela Portaria nº 080, de 14 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 009/2021, tornam público aos interessados, que estará reunido no dia, hora e local discriminados na capa deste edital, a fim de receber, abrir e examinar a documentação dos interessados que pretendam participar da INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, para compor subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2021, do tipo Melhor Técnica e Preço, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e demais legislações vigentes.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PODER EXECUTIVO

1.1 - Consideram-se sujeitos à atuação da referida subcomissão as contratações que almejem os serviços de publicidade, que, conforme preconizado no artigo 2º da Lei Federal nº 12.232/2010, consistem no conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, sendo vedada a inclusão de quaisquer outras atividades, em especial as de assessoria de imprensa, comunicação e relações públicas ou as que tenham por finalidade a realização de eventos festivos de qualquer natureza, as quais serão contratadas por meio de procedimentos licitatórios próprios, respeitado o disposto na legislação em vigor.

1.1.1 - Nas contratações de serviços de publicidade, poderão ser incluídos como atividades complementares os serviços especializados pertinentes:

I - Ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas, respeitado o disposto no art. 3º da mesma Lei;

II - À produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados;

III - À criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

1.2 - A Secretaria Municipal de Administração realizará o procedimento licitatório para a contratação de serviços de publicidade que dependerá de julgamento técnico de propostas pela subcomissão técnica de que trata este Edital;

1.3 - As reuniões para análise e julgamento das propostas técnicas dos procedimentos de que trata o item anterior serão sempre agendadas previamente, publicadas e comunicadas aos membros que comporão a subcomissão técnica de que trata este Edital, visando o comparecimento do quórum necessário, podendo ser ajustada, conforme a agenda pessoal dos membros;

1.4 - A Administração estima que todo procedimento será realizado no ano de 2017, sendo necessária a realização das sessões públicas para atuação da subcomissão, a qual dependerá, em momento oportuno e conforme agendamento previsto no item anterior, de análise e julgamento de propostas e eventuais recursos pela subcomissão técnica;

1.5 - Sempre será admitido que o presente Edital de Chamamento Público foi cuidadosamente examinado pelos Interessados;

1.6 - O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.inocencia.ms.gov.br;

1.7 - Para efetivar a inscrição, os interessados deverão comparecer, pessoalmente, junto à comissão permanente de licitações, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, no dia e horário estipulados abaixo:

DIA E HORA DA SESSÃO DA INSCRIÇÃO: Dia 22 de fevereiro de 2021 às 08:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitação da Prefeitura de Inocência situada Rua João Batista Parreira, 522, Centro, no município de Inocência/MS.

1.8 A sessão pública para sorteio da composição da subcomissão técnica deste CHAMAMENTO PÚBLICO será marcada em data posterior à publicação do rol de inscritos, e, ocorrerá no mesmo local indicado no item anterior.

1.8.1 - A relação dos profissionais inscritos, bem como a confirmação da data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município de Inocência, conforme estabelece o artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

1.8.2 - Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura da sessão na data marcada, a mesma será transferida para uma data posterior, mediante comunicação da Secretaria Municipal de Administração aos inscritos;

1.8.3 - Os horários mencionados neste Edital de Chamamento Público referem-se ao horário de Mato Grosso do Sul.

2 – DO OBJETO, FINALIDADE E PRAZO DE VIGÊNCIA.

2.1 - DO OBJETO: O presente edital de chamamento objetiva a INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE OU MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e eventuais recursos relativos a estas, apresentadas na licitação na modalidade de Concorrência Pública nº 001/2021, a ser promovida pela Secretaria Municipal de Administração no exercício de 2021, visando à contratação de Agência de Propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010 e demais legislações vigentes.

2.2 - DA FINALIDADE DA SUBCOMISSÃO: Consoante dispõe o § 1º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas nas licitações para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, devem ser avaliadas e julgadas por subcomissão composta por, no mínimo, 03 (três) membros formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sorteados entre os previamente inscritos, após regular chamamento público, sendo que 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito nos §§ 2º ou 3º do artigo 10 da Lei Federal n.º 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.

2.3 - DA VIGÊNCIA: A vigência da composição da subcomissão técnica objeto deste Edital se encerrará com a conclusão da Concorrência Pública nº 001/2021 prevista no Processo n.º 009/2021, não ensejando, no entanto, a prescrição da lista de inscritos, que poderá ser utilizada pela Administração para realização de outros sorteios que se façam necessários para composição de subcomissões para certames afins.

3 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado por escrito à Comissão Permanente de Licitação por meio de carta, e-mail ou telefone/fax, enviados ao endereço abaixo, até 02 (dois) dias úteis antes da data da abertura do certame.

Sala de Licitação da Prefeitura de Inocência situada Rua João Batista Parreira, 522, Centro, no município de Inocência/MS
E-mail: licitação@inocencia.ms.gov.br
Horário: 7h00 às 11h00 e das 13h00 às 15h00.

3.2 - A íntegra dos esclarecimentos elaborados a partir dos questionamentos, será divulgada via fac-símile ou por e-mail aos

demais interessados que tenham retirado os Editais e tenham deixado junto a comissão permanente de licitações dados para remessa de informações.

3.3 - No caso de ausência de solicitação de esclarecimentos pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, qualquer reclamação posterior.

3.4 - É de responsabilidade da licitante o acompanhamento do edital pelo site do município.

3.5 - Os licitantes interessados que adquirirem o edital através do site ou qualquer outra fonte deverão remeter o Comprovante de Recibo do Edital, conforme ANEXO VI, à comissão permanente de licitações, sob pena de não notificação de eventuais retificações ocorridas no edital bem como de quaisquer informações adicionais;

4 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1 - A inscrição do profissional formado em comunicação, publicidade ou marketing, para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser formada pela Secretaria Municipal de Administração, será efetivada no dia, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital, e deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado no fecho, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) FICHA DE INSCRIÇÃO, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a Prefeitura, (ANEXO I);

b) DIPLOMA, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

c) CÉDULA DE IDENTIDADE ou documento equivalente com foto;

d) COMPROVANTE de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

4.1.1 – O envelope com os documentos deverá conter em sua parte externa os seguintes dizeres:

PREFEITURA DE INOCÊNCIA – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021
ENVELOPE: DOCUMENTAÇÃO
DATA DE ABERTURA:
HORÁRIO:
NOME:
CPF:

4.2 - Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou se os mesmos forem apresentados em processo de cópia sem autenticação

4.2.1 - Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial.

4.2.1.1 - Visando a agilidade dos trabalhos licitatórios sugerimos que a(s) licitante(s) que pretender(em) autenticação de documentos via comissão de licitações, o faça a partir do 2º dia antes da data de abertura da licitação, na Secretaria Municipal de Administração, nos horários e local previstos no item 3.1 deste edital.

4.3 - A Comissão Permanente de Licitação – CPL, fornecerá protocolo de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste Edital, no dia, horário e local definidos neste edital.

4.4 - A inscrição espontânea para compor a lista que culminará no sorteio da subcomissão técnica, atendendo ao Chamamento previsto



PODER EXECUTIVO

neste Edital, importa ao interessado na irrestrita aceitação das condições nele estabelecidas, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO do inscrito para compor a referida lista.

4.4.1 - Não cabe aos inscritos, após composição da lista oficial, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de efetivar sua inscrição, os interessados deverão ler atentamente o Edital e seus anexos para certificar-se de que estará em conformidade com o previsto.

4.4.2 - Cada inscrito poderá apresentar suas justificativas e solicitar formalmente a sua retirada da lista oficial, garantida a não publicação no rol, se protocolada até 48 (quarenta e oito) horas posteriores ao término do prazo para inscrição. Todavia, para que não haja prejuízo dos cronogramas do certame, após o sorteio, se o interessado constar da composição oficial, todo e qualquer impedimento deverá ser informado imediatamente e deverá, obrigatoriamente, constar com a motivação.

4.4.3 - Havendo quantidade suficiente de inscritos, a Administração poderá sortear quantidade superior ao limite mínimo exigido para a composição da subcomissão técnica referida, visando possibilitar um cadastro reserva, sequenciado pela ordem sorteada, que terá a finalidade de substituição dos membros titulares, nos casos de impedimento, a ser convocada eventualmente pela Secretaria Municipal de Administração, se necessário.

4.4.4 - A falsa declaração relativa ao vínculo funcional ou contratual direto ou indireto com a Prefeitura de Goiânia, cumprindo o disposto nos §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, mediante o preenchimento do Anexo I (Ficha de Inscrição) poderá ensejar ao inscrito as sanções previstas no artigo 12 da mesma Lei Federal e/ou demais cominações legais cabíveis.

4.5 - Poderão inscrever-se para a lista prévia de sorteio visando compor a subcomissão técnica as pessoas físicas (servidor público ou não) que:

4.5.1 - Atenderem ao Chamamento correspondendo às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à apresentação da Ficha de Inscrição e da documentação exigida;

4.5.2 - Estejam em pleno gozo de suas aptidões físicas e intelectuais, que impossibilitem prejuízo de sua atuação técnica;

4.5.3 - Recomenda-se que se inscrevam interessados residentes na Capital do Estado, considerando que a Administração não se responsabilizará com despesas de transporte e hospedagem necessários ao comparecimento do mesmo às sessões públicas.

4.6 - Não deverão inscrever-se pessoas jurídicas ou, ainda, as pessoas físicas (servidor público ou não) que estejam enquadradas nos seguintes casos:

4.6.1 - Que não atendam ao previsto neste Edital;

4.6.2 - Os membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL que atuará na condução dos certames licitatórios das Contratações de que trata este Edital;

4.6.3 - Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

4.6.4 - Que tenham sido consideradas inidôneas por quaisquer órgãos governamentais, autárquicos, funcionais ou de economia mista;

4.6.5 - Que estejam cumprindo penalidades civis ou criminais ou, ainda, respondendo a processos de tal natureza, especialmente por crimes de improbidade administrativa.

5 – DA ESCOLHA DOS INTEGRANTES DA SUBCOMISSÃO

5.1 - A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas e os recursos relativos apresentados pelas licitantes no certame a ser promovido pela Secretaria Municipal de Administração no exercício de 2021, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura, através de relação contendo a quantidade estabelecida no item 2.2 deste Edital, a ser publicada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data estipulada.

5.2 - A escolha dar-se-á entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, sendo que, pelo menos, 1/3 de profissionais não poderão ter vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura.

5.3 - Os profissionais escolhidos para compor a subcomissão não serão remunerados.

5.4 - Em caráter compensatório, todos os componentes receberão um Certificado de Menção Honrosa emitido pela Secretaria Municipal de Administração, o qual indicará a carga horária e os serviços técnicos profissionais prestados para a Administração durante o período, devendo atestar relevância curricular da atuação.

5.5 - A Administração emitirá, ainda, Declaração de participação do membro na subcomissão técnica, relacionando a sua atuação no referido certame, bem como se disponibilizará a apresentar formalmente a solicitação de liberação de servidor público ou funcionário de empresa privada, visando possibilitar as devidas justificativas de sua ausência laboral.

6 – DA IMPUGNAÇÃO DOS INSCRITOS

6.1 - Até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.

6.2 - Admitida à impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

6.3 - A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010.

6.4 - A impugnação deverá ser protocolada junto à Comissão Permanente de Licitações - CPL, situada no Paço Municipal.

6.5 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, auxiliado pela Assessoria Jurídica, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

6.6 - A decisão do Presidente, quanto à petição será informada no site da Prefeitura Municipal, ficando todos os interessados obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

6.7 - A Autoridade Competente julgará o recurso, eventualmente protocolado pelo impugnado, acolhendo ou não em decisão fundamentada.

7 – DO SORTEIO

7.1 - A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.

7.2 - Para a realização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 2.2, conforme exige o artigo 10, § 2º, da Lei Federal nº. 12.232/2010. A composição (sorteio) poderá adequar-se, ainda, ao prescrito no § 3º do artigo 10 da Lei Federal nº. 12.232/2010, de acordo com a licitação instaurada.

7.3 - O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº. 12.232/2010.

7.4 - O sorteio ocorrerá na Sala no Paço Municipal.

7.5 - O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município e no site www.inocencia.ms.gov.br.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - A Administração não arcará com quaisquer custos relativos ao deslocamento ou hospedagem do membro inscrito, por ocasião de seu comparecimento nas respectivas sessões públicas.

8.2 - Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal nº. 12.232/2010, aplicando-se, de maneira complementar, as Leis Federais nº. s. 4.680/1965 e 8.666/1993.

8.3 - Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

8.4 - Não será possível a inscrição por qualquer meio de “procuração”.

8.5 - Os inscritos deverão observar os mais altos padrões éticos durante o chamamento, sessões e processos licitatórios, estando sujeitos às sanções previstas na legislação brasileira.

8.6 - Este Chamamento poderá ser revogado por interesse da Administração, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulado por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que os inscritos tenham direito a qualquer indenização.

8.7 - À Administração ou à Autoridade Competente é facultada a promoção de diligência, destinada a esclarecer/complementar a inscrição ou elucidar impugnações.

8.8 - Os inscritos são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

8.9 - Toda documentação apresentada em fotocópia autenticada, suscitando dúvidas, poderá ser solicitado o original para conferência, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, registrando-se em ata tal ocorrência.

8.10 - A homologação do resultado do Chamamento, bem como a realização da sessão pública para sorteio não implicará obrigatoriedade de convocação de seus membros para atuação, caso não ocorram licitações ensejadas, tampouco no direito a



DIÁRIO OFICIAL

MICHELE Assinado de
DA forma digital por
MICHELE DA
SILVA:01175647
101

ANO: VII Lei 854/2013

Inocência, MS Segunda- feira 08 de Fevereiro de 2021

DIOIN- EDIÇÃO Nº 1410/2021

PODER EXECUTIVO

indenizações de qualquer natureza que visem compensar a disponibilidade espontânea dos inscritos.

8.11 - Dos atos praticados e das sessões públicas realizadas, a Administração procederá ao efetivo registro, preferencialmente em Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estarão disponíveis para consulta no site da Prefeitura de Goiânia, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

8.12 - Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação

8.13 - Constituem partes integrantes deste instrumento convocatório:

ANEXO I - Ficha de Inscrição;
ANEXO II - Protocolo de Inscrição e de Entrega dos Documentos.
ANEXO III - Declaração de Participação em Reunião de Análise e Julgamento Técnico.
ANEXO IV - Certificado para Grade Curricular.
ANEXO V - Comprovante de Recibo do Edital

9 – DO FORO

9.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente Edital e não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Inocência, por mais privilegiado que outro seja.

Inocência/MS, 05 de fevereiro de 2021.

Jéssica Laisa Santos Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

10 - ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

NOME:
NACIONALIDADE: ESTADO CIVIL:
PROFISSÃO:
LOCAL DE TRABALHO:

RG: REG. PROFISSIONAL: ÓRGÃO/ENTIDADE:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES:
EMAIL:

Solicito, espontaneamente, minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas nas licitações que serão promovidas, no exercício de 2021, pela Secretaria Municipal de Administração, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, desta forma, DECLARO para os fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010, que:

1. () Mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Inocência;

2. () Não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Inocência.

Declaro, ainda, que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e, para atendimento, anexo os documentos exigidos em seu item 4.1.

_____ (local), ____ de _____ de 2021.

(assinatura)

11 - ANEXO II

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO E DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

NOME:
PROFISSÃO:
CPF:

Declaro que o profissional acima qualificado compareceu a esta Secretaria Municipal de Administração, espontaneamente, nesta data, munido dos documentos abaixo relacionados, para atender ao Chamamento Público constante do Edital de Chamamento Público nº 001/2021, solicitando a inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação de Concorrência Pública nº 001/2021 a ser promovida, no exercício de 2021, pela Secretaria Municipal de Administração, para contratação de agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010. E, tendo conferido a documentação e a declaração assinada constante da Ficha de Inscrição anexa, comprovei que o inscrito afirma que () mantém () não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de Inocência, para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, ainda, que protocolei os documentos exigidos em seu item 4.1 em cópia autenticada, que ficaram de posse desta Secretaria, quais sejam:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com a administração municipal;

b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação, ou prova de exercer atividade compatível.

c) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

_____ (local), ____ de _____ de 2021.

Membro da Comissão Permanente de Licitação

12 - ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO TÉCNICO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

A Secretaria Municipal de Administração, declara para os devidos fins e a quem interessar possa que o profissional abaixo qualificado compõe a subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação Concorrência Pública nº 001/2021, do tipo Melhor Técnica, objetivando a contratação de

agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010, conforme Chamamento Público nº 001/2021, e lista oficial publicada no Diário Oficial do Município nº _____, de ____/____/____.

Nome do Profissional:
Formação:
CPF:
Registro Profissional:
Endereço:

Declaro, ainda, que o profissional esteve nesta Secretaria Municipal de Administração, à disposição da Comissão Geral de Licitação - CGL, em data de ____/____/____, no período de ____h:____min. a ____h:____min., para atuação na licitação referente à Concorrência Pública nº 001/2021, com reconhecida e indispensável participação técnica no certame, sendo responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente em duas vias de igual teor e forma.

Inocência/MS, ____ de _____ de 2021.

Jéssica Laisa Santos Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

13 - ANEXO IV

CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

A PREFEITURA DE INOCÊNCIA, através da Secretaria Municipal de Administração, CERTIFICA a participação do profissional abaixo qualificado na Concorrência Pública nº 001/2021, Processo nº 009/2021, como membro da subcomissão técnica para julgamento das propostas técnicas apresentadas, objetivando a contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade, nos termos da Lei Federal nº. 12.232/2010, conforme Chamamento Público constante do Edital de nº 001/2021, e lista oficial publicada no Diário Oficial do Município nº _____, de ____/____/____, com reconhecida e indispensável ATUAÇÃO TÉCNICA HONROSA E RELEVANTE para a Administração Pública.

Nome do Profissional:
Formação:
CPF:
Registro Profissional:
Carga Horária:
Inocência/MS, __ de _____ de 2021.

Jéssica Laisa Santos Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

14 - ANEXO V

COMPROVANTE DE RECIBO DO EDITAL

Senhor Licitante,

Solicitamos a V.S.ª a fineza de preencher o recibo do Edital (modelo abaixo), remetendo-o à Comissão Permanente de Licitações por meio do e-mail: licitacao@inocencia.ms.gov.br, caso não o tenha retirado nesta Secretaria.

A NÃO REMESSA DO RECIBO EXIME A ADMINISTRAÇÃO E A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS.



DIÁRIO OFICIAL

MICHELE DA SILVA:01
Assinado de forma digital por MICHELE DA SILVA:01175647101

ANO: VII Lei 854/2013

Inocência, MS Segunda- feira 08 de Fevereiro de 2.021

DIOIN- EDIÇÃO Nº 1410/2021

PODER EXECUTIVO

Localidade, ____ de ____ de ____

RECIBO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA DE INOCÊNCIA

OBJETO: Inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade, marketing ou que atuem na área, para compor subcomissão para julgamento de propostas técnicas e seus eventuais recursos apresentados na licitação para contratação de agências de propaganda para prestação de serviços de publicidade.

Razão Social:

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

E-mail: _____

Pessoa _____ para _____ contato: _____

Data: ____/____/____

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021
PROCESSO Nº 007/2021**

O Município de Inocência MS, estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, por intermédio da Pregoeira e equipe de apoio designados através da Portaria 039 de 06 de janeiro de 2021 torna publico aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL"

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA NAS ÁREAS DE ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA E CONTROLADORIA, COM SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e alterações; Lei Federal nº 10.520/02; Lei Complementar nº 123/06 Decreto nº 007/2006 e Demais disposições contidas neste Edital e seus anexos.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Local e Data do credenciamento, da entrega dos envelopes e da realização do certame na sala de reunião da Secretaria de Planejamento e Finanças, localizada a Rua João Batista Parreira, centro, na cidade de Inocência – MS.

DIA E HORA 19 de fevereiro de 2021, às 08:00 (oito)HORAS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: Está à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal de Inocência, sito a Rua João Batista Parreira, 522 centro, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 15:00 horas, e-mail licitacao@inocencia.ms.gov.br informações através do Telefone (067) 3574-1350, 35741040 E 35741041 ramal 244 ou 245. Quando da retirada do edital, enviar recibo à Prefeitura de Inocência-MS, conforme modelo do Anexo do Edital, para eventuais informações aos interessados, quando necessário.

Inocência/MS, 04 de fevereiro de 2021.

MARLUCE GARCIA DE FREITAS
Pregoeira
Portaria 039/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 216/2021.

Inocência, 05 de Fevereiro de 2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE INOCÊNCIA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** os servidores **LUIZ AURÉLIO VALENTIM DE PAULA**, ocupante do cargo comissionado de **Gerente de Arrecadação**, e **Jackeline Oliveira da Silva Ferreira**, ocupante do cargo efetivo de **Chefe de Departamento de Tributação e Fiscalização**, a possuírem poderes de gerenciamento de contas bancárias em que esta Prefeitura possui convênio, sendo-lhes conferidos, exclusivamente, os devidos poderes para a transmissão de arquivos de recebimento junto ao Banco Bradesco.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de Janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 05 de Fevereiro de 2021.

ANTONIO ANGELO GARCIA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GEISE OLIVEIRA DE SOUZA
Secretaria Municipal de Administração